



RESOLUÇÃO Nº 038/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que ficou decidido em sua 214ª reunião, realizada em 24 de novembro de 2014, **resolve**:

Art. 1º APROVAR, conforme o Processo nº 23087.009903/2014-52, a retificação da Resolução do Conselho Superior nº 037/2009, que trata do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Odontologia, para os alunos ingressantes a partir do 1º (primeiro) semestre letivo de 2010, para fazer constar a seguinte inclusão de pré-requisitos:

Código	Disciplina	Pré-requisito(s)	
		Código	Nome da disciplina
DCC20	Endodontia II	DCC01	Anestesiologia
		DCC19	Ergonomia e Biossegurança
		DCC39	Farmacoterapêutica
DCC31	Clínica Integrada III	DCC17	Clínica Integrada I
		DCC26	Clínica Integrada II
		DCC45	Clínica de Cirurgia
		DCC47	Cirurgia, Trauma Facial e Bucodental
		DPR12	Prótese Parcial Removível II
		DPR13	Prótese Total Removível II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



Art. 2º **DETERMINAR** que a retificação seja consolidada na Resolução nº 037/2009, do referido Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2015 e sua publicação dar-se-á no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE